



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 102/22– CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria de Consolidação nº 02, Anexo XXXV, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia, a ser implantada em todas as Unidades Federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

o Art. 2º da Portaria SAS/MS nº 288/2008, que estabelece que as Secretarias devam conformar suas Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, estabelecer os fluxos assistenciais, os mecanismos de referência e contra-referência dos pacientes, adotar as providências necessárias para que haja a articulação assistencial entre os serviços;

a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

que a Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNES 2237253, atualizou sua solicitação de habilitação como Unidade de Alta Complexidade, bem como a documentação constante no processo PROA nº 22/2000-0003461-7, comprovando a manutenção dos requisitos exigidos conforme legislações citadas anteriormente;

que o Hospital como Unidade Especializada em Oftalmologia é referência ao município de Porto Alegre e como Unidade de Alta Complexidade, junto com o Hospital Nossa Senhora da Conceição, Hospital Banco de Olhos, Hospital de Clínicas e Associação Hospitalar Vila Nova, é referência ao município de Porto Alegre e ao Estado;

a Deliberação nº 074/2018 da Comissão Intergestores Regional Região de Saúde 10 – Capital e Vale do Gravataí, que aprova a solicitação do Hospital;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 06/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação do **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre**, CNES 2237253, à habilitação como Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia de Alta Complexidade, junto ao Ministério da Saúde.

Art. 2º - Quanto ao atendimento de Urgência/Emergência em regime de 24 horas, prerrogativa das Unidades de Alta Complexidade, item I, Art. 7º, Portaria MS/SAS nº 288/2008, conforme pactuação com a Gestão da SMS/POA, a Santa Casa de Porto Alegre, quando necessário, assume que encaminhará o paciente ao Hospital de Pronto Socorro de Porto Alegre que atende nas 24 horas e/ou Hospital Banco de Olhos de Porto Alegre que atende das 8 horas às 18 horas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 3º - A Santa Casa como Unidade de Alta Complexidade, junto aos Hospitais Nossa Senhora da Conceição, Hospital Banco de Olhos, Hospital de Clínicas e Associação Hospitalar Vila Nova, é referência para Porto Alegre e aos municípios das Macrorregiões Serra, Vales e Metropolitana, conforme as referências do Anexo da Resolução nº 050/22 - CIB/RS.

Art. 4º - Aprovar a solicitação ao Ministério da Saúde de recurso financeiro para habilitação em Alta Complexidade em Oftalmologia no valor de R\$ 4.177.718,40/ano, equivalente a R\$ 348.143,20/mês (conforme Anexo desta Resolução), a ser incorporado ao teto MAC do Município de Porto Alegre.

Art.5º - O acesso ao Serviço se dará sob regulação, controle e avaliação do respectivo Gestor.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Resolução nº 030/19 – CIB/RS.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 102/22- CIB/RS

QUADRO DESCRITIVO DE PACTUAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA – IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE					
MUNICÍPIO DE ATENDIMENTO					
IBGE MUNICÍPIO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PROCEDIMENTO	QUANTITATIVO/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
431490 PORTO ALEGRE	03.01.01.007-2	CONSULTAS COM MÉDICO OFTALMOLOGISTA	2,5	R\$10,00	R\$25.000,00
	02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	20	R\$14,81	R\$296,20
	02.05.05.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DO GLOBO OCULAR	80	R\$24,20	R\$1.936,00
	02.11.06	DIAGNÓSTICO EM OFTALMOLOGIA	620	R\$34,39	R\$21.321,80
	04.05.	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO MC AMBULATORIAL	180	R\$244,51	R\$44.011,80
	04.05.	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO AC AMBULATORIAL	100	R\$771,60	R\$77.160,00
	04.05.	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO MC HOSPITALAR	20	R\$1.414,27	R\$28.285,40
	04.05.	CIRURGIA APARELHO DA VISÃO AC HOSPITALAR	60	R\$2.502,20	R\$150.132,00
				TOTAL MÊS	R\$348.143,20
				TOTAL ANO	R\$4.177.718,40